Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII	Nº 4516	Publicação Diária	Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2021.12.28 17:10:33 -03'00'

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1424 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta remoção de 01 (uma) vaga livre do cargo de Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão - TGPA01, da Autarquia Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI: 60.023469/2021-45,

DECRETA:

Art. 1º Remoção da vaga livre nº 152 do cargo de Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão - TGPA01, da Autarquia Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único. A remoção será realizada mediante a exclusão da vaga livre no Sistema FOLHA da unidade 60 – Autarquia Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1457 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	*Em R$
14	Manutenção das Despesas de Custeio - Procuradoria-Geral	2021	100%	16.070.000,00	100%	15.470.000,00
28	Manutenção das Despesas de Custeio - Atividades da Secretaria de Fazenda, de Tributos e de Arrecadação	2021	100%	23.508.000,00	100%	22.428.000,00
53	Manutenção das Despesas de Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	2021	100%	5.344.000,00	100%	5.044.000,00
54	Manutenção das Despesas de Custeio - SMRH	2021	100%	11.215.993,77	100%	10.915.993,77
55	Obrigações Patronais com Inativos e Pensionistas	2021	100%	73.504.000,00	100%	72.984.000,00
150	Manutenção das Despesas de Custeio - Defesa Social	2021	100%	23.582.000,00	100%	23.382.000,00
120	Viabilização de estrutura física e de equipamentos - Órgão gestor da Política de Assistência Social	2021	30	256.045,92	35	245.489,96
121	Manutenção das despesas de custeio - Gestão da Política de Assistência Social	2021	100%	30.145.000,00	100%	28.630.927,85
122	Viabilização da estrutura física e equipamentos para fortalecimento dos Conselhos Tutelares	2021	52	51.000,00	40	156.210,20
123	Manutenção das despesas de custeio do Conselho Tutelar e CMDCA	2021	100%	3.015.000,00	100%	2.306.871,61
124	Viabilização da estrutura física e equipamentos para fortalecimento do CMDCA e rede de atendimento	2021	51	354.320,05	25	88.277,00
125	Formulação e implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente	2021	100%	2.763.674,80	100%	2.750.572,47
126	Viabilização de equipamentos e estrutura física para o funcionamento do CMAS	2021	13	3.000,00	1	7.309,00
127	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSB	2021	2009	1.599.095,64	350	658.166,71
128	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSE	2021	503	502.000,00	140	464.732,22
129	Aquisição de equipamentos para a gestão do Cadastro Único	2021	25	210.659,92	40	184.020,00
130	Viabilização da estrutura física e equipamentos para a Gestão do SUAS	2021	14	56.000,00	0	0,00
131	Fomento ao exercício do controle social e à participação na gestão da política pública de Assistência Social	2021	100%	109.000,00	100%	3.775,70

132	Manutenção das despesas de custeio - PSB	2021	100%	19.699.020,00	100%	19.757.386,81	
133	Manutenção das Despesas de custeio - PSE	2021	100%	15.577.000,00	100%	17.914.882,95	
134	Manutenção das Atividades de Gestão do SUAS	2021	100%	183.000,00	100%	88.342,18	
135	Manutenção e ampliação dos Benefícios da Política de Assistência Social	2021	100%	27.692.565,32	100%	27.571.025,52	

*Ações alteradas conforme Decretos nºs 163,438,1126,1131, 1213,1277,1388 e 1389 de 2021 e SEI 19.025.178653/2021-86

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 5.361.546,30 (cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.50.43	000	738.896,88
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	000	4.622.649,42
TOTAL			**5.361.546,30**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.11	000	600.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	000	400.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	000	680.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.11	000	300.000,00
09010.09.122.0002.2.022	3.1.90.11	000	200.000,00
09010.09.122.0002.2.022	3.1.90.16	000	100.000,00
09010.09.272.0002.2.023	3.1.91.13	000	520.000,00
25010.08.244.0009.5.059	4.4.90.52	000	11.555,96
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.30	000	4.836,49
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.37	000	7.717,18
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.39	000	56.840,11
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.40	000	9.776,21
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.47	000	48,50
25010.14.243.0010.5.060	4.4.90.52	000	46.833,07
25010.14.243.0010.6.058	3.3.90.30	000	65.456,67
25010.14.243.0010.6.058	3.3.90.33	000	7.515,98
25010.14.243.0010.6.058	3.3.90.37	000	29.608,58
25010.14.243.0010.6.058	3.3.90.39	000	46.804,41
25010.14.243.0010.6.058	3.3.90.40	000	10.461,36
25010.14.243.0010.6.058	3.3.90.47	000	1.132,72
25010.14.243.0010.6.058	3.3.90.92	000	505,00
25020.14.243.0010.5.061	4.4.90.52	000	989,33
25030.08.244.0009.5.062	4.4.90.52	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.30	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.36	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.39	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.51	000	684.713,07
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.52	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.93	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.30	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.36	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.39	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.51	000	11.789,37
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.52	000	4.838,32
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.93	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.065	4.4.90.52	000	1.000,00
25030.08.244.0009.5.066	4.4.90.52	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.060	3.3.90.30	000	1.928,00
25030.08.244.0009.6.060	3.3.90.33	000	10.000,00
25030.08.244.0009.6.060	3.3.90.35	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.060	3.3.90.36	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.060	3.3.90.39	000	46.296,30
25030.08.244.0009.6.060	3.3.90.47	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.50.41	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	000	38.113,15
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.32	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.33	000	37.175,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.37	000	25.506,61
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.39	000	7.963,14

25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.40	000	57.410,73
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.47	000	508,64
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.92	000	713,00
25030.08.244.0009.6.061	4.4.50.42	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.41	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.30	000	446.575,05
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.32	000	5.505,47
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.33	000	163.462,03
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.36	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.37	000	129.538,87
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.39	000	236.826,93
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.40	000	5.915,13
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.47	000	2.941,30
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.92	000	609,02
25030.08.244.0009.6.062	4.4.50.42	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.32	000	112.728,00
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.48	000	8.407,60
28010.06181.00013.2.071	3.1.90.11	000	200.000,00
TOTAL			**5.361.546,30**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 5.353.529,01 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	850	000	Dezembro	5.418.156,24	5.353.529,01	10.771.685,25
Total				**5.418.156,24**	**5.353.529,01**	**10.771.685,25**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	50	000	Dezembro	2.616.765,01	600.000,00	2.016.765,01
06	130	000	Dezembro	4.325.984,01	1.080.000,00	3.245.984,01
09	280	000	Dezembro	14.802.516,37	1.120.000,00	13.682.516,37
25	850	000	Janeiro	3.683.052,34	587,91	3.682.464,43
25	850	000	Abril	4.854.657,84	273,00	4.854.384,84
25	850	000	Maio	5.736.923,01	4.415,69	5.732.507,32
25	850	000	Junho	3.747.694,96	646,72	3.747.048,24
25	850	000	Julho	3.631.849,12	3.317,84	3.628.531,28
25	850	000	Agosto	4.697.275,78	10.064,98	4.687.210,80
25	850	000	Setembro	6.346.923,08	6.645,40	6.340.277,68
25	850	000	Outubro	3.896.278,59	9.461,80	3.886.816,79
25	850	000	Novembro	5.561.060,40	2.318.115,67	3.242.944,73
28	1270	000	Dezembro	3.224.525,60	200.000,00	3.027.525,60
Total				**67.125.506,11**	**5.353.529,01**	**61.774.977,10**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1458 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
170	Manutenção das atividades da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	2021	100%	35.455.000,00	100%	*37.808.078,69
174	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2021	100%	162.530.442,93	100%	*178.396.941,53
177	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2021	100%	557.419.159,27	100%	*577.820.877,80

*Alterado conforme SEI nº 60.024867/2021-89.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 19.255.768,18 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	496	19.255.768,18
TOTAL			**19.255.768,18**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	496	3.000.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.16	496	800.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.46	496	650.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.92	496	14.805.768,18
TOTAL			**19.255.768,18**

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	160	496	Dezembro	12.883.000,00	4.450.000,00	17.333.000,00
Total				**12.883.000,00**	**4.450.000,00**	**17.333.000,00**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	40	496	Outubro	4.951.601,39	4.450.000,00	501.601,39
Total				**4.951.601,39**	**4.450.000,00**	**501.601,39**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1460 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
61	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA	2021	226	436.035,60	226	462.802,64
63	Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural	2021	100%	1.796.000,00	100%	1.769.232,96

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 26.767,04 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
20010.605.0003.1.033	4.4.90.52	000	26.767,04
TOTAL			**26.767,04**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
20010.605.0003.2.025	3.3.90.39	000	26.767,04
TOTAL			**26.767,04**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 26.767,04 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	320	000	Dezembro	211.200,00	26.767,04	237.967,04
Total				**211.200,00**	**26.767,04**	**237.967,04**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	320	000	Novembro	181.241,14	26.767,04	154.474,10
Total				**181.241,14**	**26.767,04**	**154.474,10**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0455/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0455/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0294/2021
CONTRATADA: CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
REPRESENTANTE: Elizandra Macioroski
SÓCIO(S): Elizandra Macioroski e Roque Dorinho Nunes
CNPJ: 29.685.289/0001-01
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial do Município.
VALOR: R$ 1.849.960,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais)
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de Parques Infantis e correlatos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.181256/2021-08
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI **– 5/2021 – SEI 19.027.052872/2017-30**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 13.019/2014, art. 57, e tendo em vista a adequação dos termos, a *Secretaria Municipal do Idoso*, neste ato representada por sua Secretária Municipal do Idoso, Andrea Ramondini Bastos Danelon , subscreve o presente Termo de Apostilamento celebrado com instituição Lar Maria Tereza Vieira, considerando erro material de digitação dos valores anuais e valores anteriormente repassados à instituição constantes na Clausula I do V Termo Aditivo, passando a vigorar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Reajuste da correção monetária de 3,86%, considerando o concedido pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia - SMPOT, passando o valor da meta para R$ 2.217,98 (dois mil duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) e repasse mensal para R$ 77.629,30 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos), referentes a 35 metas de atendimento/ mês e um total anual de R$ 931.281,60 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

LEIA-SE

Reajuste da correção monetária de 3,86%, considerando o concedido pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia - SMPOT, passando o valor da meta para R$ 2.217,98 (dois mil duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) e repasse mensal para R$ 77.629,30 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos), referentes a 35 metas de atendimento/ mês e um total anual de R$ 931.551,60 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

ONDE SE LÊ:

c) Em razão da alteração da alínea anterior, o valor total a ser repassado passa de R$ 815.467,80 (oitocentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) para R$ 931281,60 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

LEIA-SE

Em razão da alteração da alínea anterior, o valor total a ser repassado passa de R$ 829.059,00 (oitocentos e vinte e nove mil e cinquenta e nove reais) para R$931.551,60 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, restando Ratificado o Plano de Trabalho corrigido (6895533) .

Londrina, 17 de dezembro de 2021. Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

EXTRATOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2019 - Projetos Culturais Independentes na Área de Audiovisual – Londrina Cidade Criativa.
Aditivo de Prorrogação de Prazo
PROMIC: 19-025
PROPONENTE: Auber Silva Pereira Filho
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 29/03/2022 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/12/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural “Terceiro Sinal”, Promic nº 19-025.

Extrato do TerceiroTermo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2019 - Projetos Culturais Independentes na Área de Audiovisual – Londrina Cidade Criativa.
Termo de Compromisso Cultural
PROMIC: 19-027
PROPONENTE: Roberta Shizuko Takamatsu
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 20/03/2022 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/12/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural “Pés que Sangram”, Promic nº 19-027.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2019 - Projetos Culturais Independentes na Área de Audiovisual – Londrina Cidade Criativa.
Aditivo de Prorrogação de Prazo
PROMIC: 19-029
PROPONENTE: Renata Cabrera Borges
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/03/2022 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/12/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural “Olhar Aprumado", Promic nº 19-029.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2019 - Projetos Culturais Independentes na Área de Audiovisual – Londrina Cidade Criativa.
Aditivo de Prorrogação de Prazo
PROMIC: 19-033
PROPONENTE: Alessandra Dalva de Souza Pajolla
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/03/2022 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/12/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural “Cinza que te quero Cor", Promic nº 19-033.

Extrato do Quarto Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 007/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos.
Aditivo de Prorrogação de Prazo
PROMIC: 19-050
PROPONENTE: Artis Colegium Associação Cultural
CNPJ: 04.613.917/0001-12
Endereço: Rua Prefeito Hugo Cabral, 920, sala 701, Londrina/PR
Dirigente: Thalita Deldotti Alcantara
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/03/2022 do Termo de Fomento firmado em 27/01/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural “Xª Mostra de Música de Câmara - "Do Barroco ao Contemporâneo", Promic nº 19-050.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.
Aditivo de Prorrogação de Prazo
PROMIC: 18-135
PROPONENTE: Pablo Henrique Blanco
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/07/2022 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 07/03/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural “Chora paulista, um manifesto caipirosmopolita”, Promic nº 18-135.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12.
Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 183/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.009096/2021-08 para consulta.

III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI – 1-20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.144210/2020-91.
INSTITUIÇÃO: Instituição Casa do Bom Samaritano - Instituto de Promoção Social de Londrina.
REPRESENTANTE: Imério Francisco Weber.
OBJETO: Atendimento a idosos na Modalidade de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas, de ambos os sexos, com Idade Igual ou Superior a 60 anos, Independentes ou com Grau de Dependência I. Apostilamento para melhor aproveitamento das rubricas.
DATA DE ASSINATURA: 27/12-2021.
Assina: Andréa Bastos Ramondini Danelon - Secretária Municipal do Idoso.
Londrina, 28 de dezembro de 2021.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0685/2020
MODALIDADE Nº: PREGÃO Nº. 0340/2020
CONTRATADA: J J VITALLI
REPRESENTANTE: Jaime Jose Vitalli
CNPJ: 08.658.622/0001-13
OBJETO DO CONTRATO/ATA: Registro de preços para a eventual aquisição de material de construção.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro a maior dos Lotes 70, 71, 72, 86, 126 e 141 em consonância com o Parecer Jurídico nº 960 / 2021 - PGM/GLC.
VALOR:

J J VITALLI								
Lote	**Código Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço Registrado Ata**	**Preço Reequilibrado**	**Diferença (R$)**	**Saldo a empenhar (6858338)**	**Total Reequilíbrio**
70	33073	LIXA D'ÁGUA BASE PAPEL - GRÃO 100	WORKER	R$ 1,10	R$ 1,29	R$ 0,19	410	R$ 77,90
71	33074	LIXA D'ÁGUA BASE PAPEL - GRÃO 120	WORKER	R$ 1,10	R$ 1,29	R$ 0,19	420	R$ 79,80
72	33075	LIXA D'ÁGUA BASE PAPEL - GRÃO 150	WORKER	R$ 1,10	R$ 1,29	R$ 0,19	440	R$ 83,60
86	31343	MASSA PLÁSTICA C/ CATALISADOR - 400 GR	WORKER	R$ 7,99	R$ 13,09	R$ 5,10	90	R$ 459,00
126	31325	TELA MOSQUITEIRO NYLON VERDE - 1,50M X 50M	KALA	R$ 183,45	R$ 218,60	R$ 35,15	17	R$ 597,55
141	33276	TRINCO TARJETA FIO REDONDO P/ PORTA - 51MM	SILVANA	R$ 2,58	R$ 3,31	R$ 0,73	110	R$ 80,30

PROCESSO SEI Nº: 19.008.148153/2021-28
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0167/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0397/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0258/2021
CONTRATADA: RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI.
REPRESENTANTE: Rogério Ribeiro dos Santos
CNPJ: 30.517.827/0001-38
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 1.499.940,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais).
OBJETO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais) que corresponde a aproximadamente 0,4274% do valor original do contrato, conforme, Art. 65, I, b e § 1º e §2 º da Lei 8666/93.
PROCESSO SEI Nº: 19.003.173264/2021-12
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PGV/SMGP-0308/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0458/2021
PROCESSO SEI Nº 19.008.128374/2021-80

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Contratação de serviços de reforma e manutenção, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes a serem realizados de forma corretiva e conservação predial do sistema de piso para as edificações próprias e alugadas do Município de Londrina - Pr, com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de empreitada por preço unitário.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº Despacho Terminativo 4292 (6615733);

1.3. Pregoeiro titular: DONIZETE SILVEIRA LIMA

1.3.1. Pregoeira substituta para a elaboração do Relatório do Pregão: Joice dos Santos

1.4. Portaria nº 51/2021

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 09/11/2021, Folha de Londrina em 09/11/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 09/11/2021, Diário Oficial do Estado em 10/11/2021, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 08/11/2021 e "site" oficial do Município a partir de 10/11/2021.

1.6. Data da realização do certame:10h00min do dia 09/12/2021;

1.7. Ata da sessão pública: 6839026

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 6837522

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.128374/2021-80, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?iI3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVIqQ612oZHRIgJ85f75lsKqKPJCKKTxi-02Y-RsZQsu850X

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 03.894.550/0001-90
b) OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, CNPJ Nº 34.749.975/0001-39
c) TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 43.630.854/0001-64

2.2. Classificadas:

a) DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 03.894.550/0001-90
b) OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, CNPJ Nº 34.749.975/0001-39
c) TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 43.630.854/0001-64

2.3. Desclassificadas : não houve empresas desclassificadas

2.4. Habilitadas:

a) DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 03.894.550/0001-90
b) OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, CNPJ Nº 34.749.975/0001-39
c) TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 43.630.854/0001-64

2.5. Inabilitadas: não houve empresas inabilitadas

2.6. Recursos: As empresas não manifestaram sua intenção de recurso

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Será realizada junto a homologação, sendo adjudicado à empresa vencedora:

Fornecedor **Operattus Construções Civis Eireli** **Londrina - PR**								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	23737	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		R$ 1.589.961,2000	1	UN	R$ 1.589.961,20
1	2	4035	SERVIÇOS		R$ 856.133,0000	1	SERV	R$ 856.133,00
2	1	23737	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL		R$ 529.987,0500	1	UN	R$ 529.987,05
2	2	4035	SERVIÇOS		R$ 285.377,6500	1	SERV	R$ 285.377,65
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R$ 3.261.458,90

3. DOS LOTES MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME: não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 3.261.458,90

4.2. Valor gasto no certame: R$ 3.261.458,90

4.3. Percentual de desconto por lote: 10,55%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 27 de dezembro de 2021. Joice dos Santos, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PGE/SMGP-0308/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (6935201), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora dos Lotes 1 e 2 - Operattus Construções Civis Eireli, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0309/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0532/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição imediata de bebedouros industriais.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 19.008.148118/2021-17.(6574850):

1.3. Pregoeiro: Donizete Silveira Lima

1.4. Portaria nº 49/2021.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 11/11/2021, Folha de Londrina em 12/11/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 12/11/2021**,** Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 29/11/2021;

1.7. Ata da sessão pública: 6934443 e 6934447

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 6780210 - 6780212 - 6780487 - 6780499

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.145466/2021-24, disponível para acesso no endereço http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) **Lote 1** - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA
b) N C F ROCHA EIRELI
c) TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS
d) ANAPEL-MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
e) SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA
f) ONE COMERCIAL - EIRELI
g) FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
h) MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
i) VANESSA DE FREITAS CARVALHO
j) MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI
k) RE2 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
l) DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA
m) ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
n) CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA
o) MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA
p) **Lote 2** - CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA
q) N C F ROCHA EIRELI
r) TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS
s) ANAPEL-MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
t) SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA
u) ONE COMERCIAL - EIRELI
v) FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
w) VANESSA DE FREITAS CARVALHO
x) MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI
y) RE2 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
z) DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA
aa) ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

2.2. Classificadas:

a) Lote 1 - TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS

b) Lote 2 - FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.3.1. A empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDAfoi desclassificada para os lotes 1 e 2.

2.4. Habilitadas:

a) Lote 1 - TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS

b) Lote 2 - FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

2.5. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO

2.5.1. Não houve

2.6. Recursos

2.6.1. A empresa TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS apresentou recurso (6785497), e a empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA apresentou contrarrazões (6850200) que foi deferido parcialmente conforme decisão do pregoeiro (6850294) e ratificação do SMGP (6851460)

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Adjudicação ocorrerá posteriormente junto a homologação no comprasnet (considerando que houve recurso), será adjudico às empresas vencedoras:

--- MAPA DE APURAÇÃO ----

Fornecedor FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI Vitória - ES								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
2	1	34893	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ DUAS TORNEIRAS - 50L - reservatório em polipropileno atóxico; - com capacidade de 50 litros; - revestimento externo em aço inox; - com 2 torneiras de metal; - com filtro; - serpentina interna em inox; - com aparador em aço inox; - 110 volts; - atender normas técnicas vigentes.	frisbel	R$ 1.776,0000	74	UN	R$ 131.424,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 131.424,00

Fornecedor TRYAMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI Goiânia - GO								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	34893	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ DUAS TORNEIRAS - 50L - reservatório em polipropileno atóxico; - com capacidade de 50 litros; - revestimento externo em aço inox; - com 2 torneiras de metal; - com filtro; - serpentina interna em inox; - com aparador em aço inox; - 110 volts; - atender normas técnicas vigentes.	KNOX	R$ 1.850,0000	222	UN	R$ 410.700,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 410.700,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 571.170,48 (quinhentos e setenta e um mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R$ 542.124,00 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e vinte e quatro reais)

4.3. Economia real no certame: R$ 29.046,48 (vinte e nove mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

4.4. Percentual de desconto: 5,08%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao C*omprasnet.*

Londrina, 27 de dezembro de 2021. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PGE/SMGP-0309/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (6934222), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras Lote 1 - TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, Lote 2 - FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-316/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0477/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição com 02 entregas de MATERIAIS PARA RAIOX-X COMO FILMES, REVELADOR E FIXADOR.

1.2. Aprovação do Edital: pareceres jurídicos documentos SEI nº 6589619 e 3350740.

1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. Portaria nº 53/2021.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 12/11/2021, Folha de Londrina em 12/11/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 12/11/2021**,** Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202103166.

1.6. Data da realização do certame: 01/12/2021.

1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 6925760.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 6777328.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.133501/2021-62, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?iI3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqgF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVIqQ7dpmgaMjEaQGwpPIPqCNQ3TdCLz8Ac1AwwwnqKD-ac7.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

I. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA; e
II. TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

2.2. DA ADJUDICAÇÃO:

2.2.1. Conforme documento SEI nº 6925767, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor
JHONNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA -
São José dos Pinhais - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	2489	FILME PARA RX - 35x35 - BASE VERDE-CX C/ 100UN	Fuji Film	R$ 365,0000	25	CX	R$ 9.
5	1	4963	FIXADOR PARA PROCESSADORA, DE 38 LITROS	DPC	R$ 150,0000	15	GL	R$ 2.
6	1	2437	REVELADOR PARA PROCESSADORA DE 38 LTS	DPC	R$ 310,0000	15	GL	R$ 4.
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R$ 16

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os itens 1, 2 e 3 não serão adquiridos por terem sido revogados.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 85.333,58 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R$ 16.025,00 (dezesseis mil vinte e cinco reais).

4.3. Valor dos itens não adquiridos: R$ 69.171,00 (sessenta e nove mil cento e setenta e um reais).

4.4. Economia real no certame: R$ 137,58 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar, também, homologação do feito junto ao C*omprasnet.*

Londrina, 23 de dezembro de 2021. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-316/2021, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 6924817), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 143, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 273/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARLA, ÓLEOS, GRAXAS, FLUÍDOS E CORRELATOS,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FABIO HENRIQUE CATAI, matrícula nº 10170-2, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 22 de dezembro de 2021. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 760, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Regulamenta a tramitação interna dos procedimentos de contratação direta emergencial.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal e nos Arts. 24, IV, 26, 59, parágrafo único, e 60, parágrafo único, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 666, de 31 de maio de 2012, alterado pelo Decreto n.º 848, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos adotados no âmbito desta Autarquia;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.002581/2021-42;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria regulamenta a tramitação interna dos procedimentos de contratação direta emergencial nos casos de emergência ou de calamidade pública.

§1º. A concessão e aplicação de adiantamentos para a realização de despesas de pronto pagamento, consideradas de pequeno vulto, denominadas de "adiantamento", observarão o disposto no Decreto Municipal nº 1.510, de 23 de outubro de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município nº 3653 (Pág. 156-157).

§2º. Todas as contratações fundamentadas nesta Portaria deverão observar as demais normas vigentes no momento de sua ocorrência e as orientações expedidas pelos órgãos competentes, em especial pela Procuradoria-Geral do Município, pela Controladoria-Geral do Município e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. A contratação direta emergencial poderá ocorrer das seguintes formas:

I. Contratação direta por Dispensa de Licitação formalizada mediante processo administrativo prévio, com fundamento no Art. 1º do Decreto n.º 666, de 31 de maio de 2012;

II. Contratação direta por Dispensa de Licitação de forma imediata, em situações excepcionais, com fundamento no Art. 3º do Decreto n.º 666, de 31 de maio de 2012.

Art. 3º. A unidade responsável pelo pedido de contratação direta emergencial iniciará Processo SEI do tipo processual "Licitação: Solicitação de Contratação - Dispensa de Licitação" e o remeterá à Gerência de Unificação Padronização de Pedidos e Almoxarifado (GUPPA) devidamente instruído com os documentos necessários, observados os seguintes requisitos:

I. Descrever o objeto da contratação, expondo detalhadamente os fatos e circunstâncias que configuram a emergência ou a calamidade e os prejuízos que poderão advir em caso de não contratação direta emergencial;

II. Apresentar a disponibilidade de cada item em estoque ou em contrato vigente, demonstrando a informação do saldo de modo temporal (em dias/semanas/meses), e informar o motivo que desencadeou a falta ou o risco de descontinuidade de cada item;

III. Apresentar a demanda estritamente necessária para atendimento da urgência ou calamidade até a formalização da contratação regular, limitada à quantidade suficiente para o período de 180 (cento e oitenta) dias, evitando-se indicar quantitativo que dificulte a formulação e a avaliação de propostas em razão das quantidades nas embalagens usualmente ofertadas no mercado;

IV. Indicar fornecedores e ou marcas anteriormente contratadas que tenham atendido ao interesse público;

V. Informar o número do Processo SEI da contratação regular, cuja existência é obrigatória;

VI. Avaliar se é o caso de contratação de forma imediata - Art. 2º, II - e apresentar as devidas justificativas para deliberação do Sr. Diretor Superintendente;

VII. Acompanhar durante o curso da tramitação da contratação emergencial se ainda permanecem os fatos e circunstâncias que configuraram a emergência ou a calamidade para contratação do objeto, e, tendo sido superados, solicitar a exclusão do mesmo da demanda.

Art. 4º. Compete à Gerência de Unificação Padronização de Pedidos e Almoxarifado (GUPPA):

I. Providenciar a elaboração do Termo de Referência, coletando informações faltantes com a unidade demandante, se necessário;

II. Diligenciar pela coleta de propostas, zelando para que seja observado o Decreto Municipal nº 1629, de 20 de dezembro de 2019;

III. Fazer constar do Processo SEI todos os documentos comprobatórios dos contatos feitos com fornecedores e de outras diligências realizadas para obtenção do preço máximo a ser pago;

IV. Promover, se necessário, as adequações dos quantitativos de acordo com as embalagens ofertadas pelo licitante detentor da melhor proposta, observadas as quantidades suficientes para o período de 180 (cento e oitenta) dias indicadas pela unidade responsável pelo pedido de contratação direta emergencial;

V. Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU) e o Cadastro dos Impedidos de Licitar mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR);

VI. Convocar o licitante detentor da melhor proposta para apresentação de amostra, se for o caso, e, ato contínuo à avaliação positiva, dos documentos habilitatórios previstos nas normas aplicáveis, na forma indicada pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC);

VII. Elaborar *check-list* relativo ao cumprimento dos requisitos legais mínimos - justificativas da contratação direta, do preço e sua compatibilidade com o mercado e da escolha do fornecedor;

VIII. Nos casos de contratação direta emergencial de forma imediata - Art. 2º, II -, submeter a pretensão de contratação à decisão do Diretor Superintendente com o processo instruído com as informações e documentos supra, diligenciando previamente se os fatos que desencadearam o pedido emergencial ainda estão presentes;

IX. Remeter à Gerência de Tramitação de Pedidos, Atas Contratos e Convênios (GTPACC) para juntada da solicitação e emissão da nota de empenho, se for o caso;

X. Zelar para que seja cumprido o prazo de envio à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC), conforme o Decreto Municipal nº 666, de 31 de maio de 2012;

XI. Cumprir todos os demais requisitos necessários e estabelecidos em outras normas sobre o tema.

Parágrafo Único. Ao final da instrução do processo, os preços dos itens contratados por dispensa devem ser informados à unidade responsável pela formação de preços da contratação regular em andamento para que avalie a necessidade de novas diligências em caso de divergências relevantes.

Art. 5º. Compete à Gerência de Tramitação de Pedidos, Atas Contratos e Convênios (GTPACC):

I. Juntar a solicitação de contratação atualizada, de acordo com as informações constantes do Processo SEI;

II. Nos casos de contratação direta emergencial de forma imediata - Art. 2º, II -, providenciar emissão da nota de empenho e sua remessa ao contratado, diligenciando pela confirmação do recebimento, conforme determina o Art. 1º da Portaria AMS-PO nº 176, de 10 de abril de 2018 (1059561);

III. Zelar para que seja cumprido o prazo de envio à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC), conforme o Decreto Municipal nº 666, de 31 de maio de 2012;

IV. Cumprir todos os demais requisitos necessários e estabelecidos em outras normas sobre o tema.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria AMS-PO Nº 176, de 25 de março de 2019 (1911571).

Londrina, 23 de dezembro de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EXTRATO

18º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP-0230/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-1623/2016
MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade Nº IN/SMGP-0134/2016
CONTRATADO: Instituto do Câncer de Londrina (ICL)
REPRESENTANTE: Francisco Ontivero
CNPJ: 78.633.088/0001-76
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços assistenciais de saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde na especialidade de oncologia, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo, no Bloco Pré-Fixado Variável, do valor total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em item denominado "Incremento Temporário MAC - Portaria nº 1.389/2021: Proposta nº 36000.368897/2021-00, Emenda nº 38360005, com valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e Proposta nº 36000.368907/2021-00, Emenda nº 40660006, de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - Parcela Única".
§ 1º. Este repasse tem como base a Portaria nº 1.389, de 25 de junho de 2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde e sua retificação.
§ 2º. A aplicação integral destas emendas parlamentares está prevista para a compra de insumos e equipamentos para a realização de 200 (duzentas) cirurgias, divididas por 10 (dez) meses, justificada pelo próprio hospital pelo aumento do número de cirurgias dos últimos anos.
§ 3º. O repasse financeiro ao HOSPITAL fica condicionado ao depósito dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde e deverá ser feito em parcela única.
§ 4º. Este acréscimo representa 1,4454% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 14,4202% de acréscimos acumulados ao valor da prorrogação excepcional do contrato.
PROCESSO SEI Nº: 60.014935/2021-00
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021
Este termo encontra-se disponível na íntegra no site do Município, por meio do Sistema Eletrônico de Informações.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
EXTRATO

Extrato do Contrato Administrativo nº 16/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, nos termos do artigo 82, I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, e no artigo 30, I da Lei Federal 13.303/16.
Objeto: Aquisição de licença de uso de software de controle patrimonial e serviços de suporte técnico e manutenção com fornecimento de módulo integrado de revisão física dos bens por meio de coletores de dados móveis em tecnologia de código de barras atendendo aos usuários da COHAB-LD.
Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA e por seu Diretor Administrativo Financeiro EDIMILSON PINHEIRO SALLES e como Contratada a empresa ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA - EPP, neste ato representada por seu sócio administrador ROGÉRIO DUARTE PANISSET.
Valor Total e Forma de Pagamento: A COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor total de R$. 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais), em 04 (quatro) parcelas trimestrais, referente ao período de 12 (doze) meses de contratação para a manutenção do Sistema, no valor de R$ 2.021,25 (dois mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos) cada uma.

Dos Prazos : O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato e a vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do Contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução.

Data de assinatura: 14 de dezembro de 2021.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAIS

TJRPROCON: ACÓRDÃO Nº 75/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3140/2018 / REEXAME
AUTO DE INFRAÇÃO: 274/2018
DECISÃO: Nº 054/2021
FORNECEDOR: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A (CASAS BAHIA)
RELATORA: LIA CORREIA
EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE. EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. RESOLUÇÃO DO PROBLEMA PELO FORNECEDOR. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Londrina, 14 de dezembro de 2021.

TJRPROCON: ACÓRDÃO Nº 74/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3143/2018 / REEXAME
AUTO DE INFRAÇÃO: 277/2018
DECISÃO: Nº 057/2021
FORNECEDOR: CGMP CENTRO GESTÃO MEIOS PAGAMENTO (SEM PARAR)
RELATORA: LIA CORREIA
EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE. EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. RESOLUÇÃO DO PROBLEMA PELO FORNECEDOR. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Londrina, 14 de dezembro de 2021.

TJRPROCON: ACÓRDÃO Nº 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3178/2018 / RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO: 306/2018
DECISÃO: Nº 086/2021
FORNECEDOR: FARMÁCIA VALE VERDE (Loja 12)
RELATORA: LIA CORREIA
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. MULTA APLICADA POR INFRAÇÃO AO ART. 6º, III E 31 DA LEI 8078/1990; ART. 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 5903/2006 QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 10.962/2004. AUSÊNCIA DE PREÇOS NOS PRODUTOS EXPOSTOS. RECURSO DESPROVIDO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA CONDUTA. MULTA MANTIDA.
Londrina, 14 de dezembro de 2021.

EDITAL nº 216/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0003455, tendo como Consumidor(a) **GILMAR [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 364.xxx.xxx-00, e Fornecedor **CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 81.742.223/0001-26, pelos fatos a seguir relatados:
"DOS FATOS
O consumidor devidamente qualificado vem perante este Órgão relatar, via e-mail, que possui problemas com a fornecedora citada. Segue transcrição:
"Declaro para os devidos fins que fiz um pedido de uma carreta Librelato zero km para ser entregue na segunda quinzena de junho de 2021 sendo que poderia haver um atraso podendo ocorrer mas não passaria da primeira quinzena de julho entregaria o bem. Dei uma entrada que foi exigida na hora do pedido no valor de R$ 13.500,00, valor do bem que seria R$ 135.000,00. Junto com o pedido da carreta efetuei a compra de uma cota de consórcio a qual dei um lance e fui contemplado. Só que eles não me entregaram o bem no prazo combinado, deixei de concorrer pelo sorteio por vários meses porque eles prometeram de entregar a carreta agora subiu o valor do crédito e eles não querem repassar o aumento."
Por isso, recorre a este Órgão protetivo.

DOS PEDIDOS
Ante o exposto, o consumidor requer:
I) "Preciso ser ressarcido, tendo em vista que nesse período tive que alugar uma carreta, estou pagando 1.100,00 reais de aluguel mais 400 reais de seguro da carreta." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 27 de dezembro de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 217/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0003586, tendo como Consumidor(a) **CRISTINA [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 805.xxx.xxx-49, e Fornecedor **EXCELLENCIA PROMOTORA DE SEGUROS E CREDITOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 07.415.251/0001-86, pelos fatos a seguir relatados:
"DOS FATOS:
A consumidora devidamente qualificada comparece a este órgão para relatar que procurou a fornecedora com o intuíto de contratar um empréstimo no valor de R$10.000,00. O atendente confirmou que havia sido aprovado mas que seria necessário pagar um valor adiantado de R$ 300,00. A consumidora realizou o pagamento e posteriormente solicitaram novamente outro adiantamento e, com tudo isso acabou desembolsando cerca de R$ 950,00. Porém, até o presente momento não recebeu o valor acordado no contrato de empréstimo em anexo.
DOS PEDIDOS:
Diante o exposto, requer-se:
I) A devolução de todo o valor pago e o devido cancelamento do empréstimo sem ônus devido a quebra contratual por parte da fornecedora que não depositou o valor acordado." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 27 de dezembro de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 218/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004401, tendo como Consumidor(a) **ANGELA [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 067.xxx.xxx-56, e Fornecedor **VM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DIGITAIS EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 34.936.598/0001-47, pelos fatos a seguir relatados:
"DOS FATOS:
A consumidora devidamente qualificada comparece a este órgão para relatar, conforme transcrição: "No dia 11 de outubro de 2021 fiz uma copra de uma garrafa e um copo stanley por indicação da blogueira Emily Garcia no dia a mesma fez story no seu instagram com o link para compra deste kit, no video ela mostra o produto dizendo sobre como ele é bom. Eu acreditando na credibilidade dela fiz a compra. No mesmo dia entrei em contato via mensagem com Emily é tambem no número (11) 91054-2376 para verificar sobre a cor, fui informada no whatsapp que tinha apenas cor preta, perguntei sobre a previsão de dia de chegada e me informaram o numero de rastreio LE412967931SE.
No dia 03 de novembro recebi o produto sendo uma garrafa de plastico com uma carta da loja, proem eu comprei um kit térmico original stanley no valor de R$ 199,90. Obs: Não recebi a nota também do produto.
Já entrei em contato com Emily Garcia via mensagem no instagram e não obtive resposta, entrei em contato também no número da loja via whatsapp e não obtive contato até o momento também."
A consumidora informa ainda que o produto aparenta ser plástico reciclável e que esta não sabe se este é seguro para sua saúde.
DOS PEDIDOS:
Diante o exposto, requer-se:
I) O kit original da marca stanley, contendo a garrafa e o copo, conforme descrição no anúncio." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 27 de dezembro de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 219/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004155, tendo como Consumidor(a) **EDMILSON [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 038.xxx.xxx-84, e Fornecedor **G V DE MOURA COMERCIO DE VEICULOS (KATIAU CARS),** inscrito no CNPJ nº 35.540.515/0001-69, pelos fatos a seguir relatados:
"DOS FATOS
O consumidor devidamente qualificado vem neste órgão protetivo, via e-mail, para relatar o que segue:
"Foi realizado a compra do automóvel PEUGEOT 408 ALLURE, ano 2011/2012, renavam 00463696417 cor prata placa AVH 9895 na data 05/11/2019, deste dia em diante o automóvel apresentou vários defeitos, também foram realizadas várias manutenções e nada de resolver o problema, efetue o pagamento de 3/48 parcelas no valor de R$ 742,99.

Sem nenhum sucesso com o automóvel, resolvi realizar a trocar de automóvel isso em março/2020, mas o fornecedor ficou responsável pela quitação do 408, desde então o tenho cobrança do Banco Bv Financeira das prestações em atraso, até mesmo inclusão no SPC, automóvel foi vendido, feito o comunicado de venda e essa enrolação vai para 3 anos".
DOS PEDIDOS
Diante o exposto requer-se:
I- "Solicito a quitação do automóvel junto ao banco número do contrato 12065000194361-1"" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 27 de dezembro de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 220/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004419, tendo como Consumidor(a) **MARIA APARECIDA [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 783.xxx.xxx-34, e Fornecedor **GMS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (ZAVATTE),** inscrito no CNPJ nº 38.431.330/0001-04, pelos fatos a seguir relatados:
"DOS FATOS
A consumidora devidamente qualificada comparece ao presente órgão protetivo para relatar problemas com a Fornecedora ZAVATTE. A consumidora comprou junto a Fornecedora o produto "Glamour™ - Creme Clareador Anti Envelhecimento" no dia 14/08/2021, com a consumidora tendo que pagar 9 parcelas de R$16,29 cada. A Fornecedora informou que o produto seria entregue em no máximo 20 dias, porém, a consumidora não recebeu o produto na data estipulada e por conta disso a enviou vários e-mails a Fornecedora solicitando esclarecimentos, a princípio a empresa não respondeu, porém no dia 20/10/2021, a consumidora foi informada de que o produto foi extraviado, ressalta-se que após essa data a Fornecedora não respondeu as solicitações da consumidora, com a consumidora já tendo pago 4 parcelas, por conta disso a mesma recorre a este Órgão Protetivo na tentativa de solução do pleito.
DOS PEDIDOS
Diante do exposto, requer-se:
I- A consumidora solicita a devolução do dinheiro pago na compra na Agência 0394, Conta Poupança 000812743279-0 da Caixa Econômica Federal, ou PIX com chave 78330297934;
II- O cancelamento da compra, tendo em vista que já passou vários meses desde a compra e o produto não foi entregue" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 27 de dezembro de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 221/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004320, tendo como Consumidor(a) **VERA [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 917.xxx.xxx-15, e Fornecedor **DIVULGANET SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 41.097.748/0001-31, pelos fatos a seguir relatados:
"DOS FATOS
A consumidora devidamente qualificada vem perante este Órgão relatar: que recebeu uma notificação de "Ordem de eExecução de Protesto" da empresa "Divulganet", a qual consta inadimplência da empresa Vera Lucia Cichini (24.000.488/0001-15) acerca de contratação de prestação de serviços, os quais foram contratados por Marlene Moreira. Diante disso, a consumidora recorre à este órgão alegar que Marlene Moreira não possui qualquer vínculo com a sua empresa, muito menos não é proprietária conforme a notificação que fornecedora aponta.
DOS PEDIDOS
Ante o exposto, requer-se:
I – O cancelamento da cobrança, tendo em vista de que não solicitou a prestação de serviços e de que a empresa não possui vínculos com Marlene Moreira" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 27 de dezembro de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 222/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004407, tendo como Consumidor(a) **SUELY [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 756.xxx.xxx-91, e Fornecedor **MAICON JUNIOR MENDES,** inscrito no CPF nº 056.670.939-28, pelos fatos a seguir relatados:
"DOS FATOS
A consumidora devidamente qualificada vem perante este Órgão relatar que contratou serviços de marcenaria, a saber: confecção de móveis sob medida para sala e quarto (home R$950,00 – Cabeceira com duas mesas R$1.200,00 – Penteadeira R$1.100,00). A consumidora realizou o pagamento, a título de entrada, do valor de R$2.000,00 em 10 vezes na loja de materiais BELMAD COM. Componentes para Moveis Eireli, valor correspondente a todos os materiais que seriam utilizados para a confecção dos móveis, materiais os quais foram retirados pelo fornecedor na loja

de materiais na data de 07/07/2021. O prazo para a entrega dos móveis era julho de 2021, entretanto os móveis não foram entregues. A consumidora procurou o fornecedor, o qual solicitou em, pelo menos duas oportunidades, mais 10 dias para a entrega dos móveis, os quais não foram entregues. O fornecedor alegou para a consumidora que havia solicitado o estorno do pagamento que foi feito por ela na loja de materiais, fato este que a consumidora verificou não ser verdade, pois ainda vem recebendo os lançamentos dos débitos em sua fatura do cartão. Diante da não entrega dos móveis a consumidora pediu o ressarcimento do valor pago, sendo acordada a devolução do montante em 4 parcelas de R$500,00, sendo a primeira com vencimento em 30 de outubro de 2021 e as demais nos meses subsequentes. Ocorre que o fornecedor não realizou o pagamento da parcela acordada e por este motivo a consumidora recorre à este órgão protetivo.
DOS PEDIDOS
Ante o exposto, requer-se:
I – Devolução do valor pago, a saber R$2.0000,00 (dois mil reais)
Dados bancários [omissis]" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 27 de dezembro de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 223/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004102, tendo como Consumidor(a) **PEDRO [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 068.xxx.xxx-01, e Fornecedor **MARINA LUIZA SOUZA GONCALVES 70278484654 (CENTRAL DE OFERTAS BRASIL),** inscrito no CNPJ nº 41.695.395/0001-71, pelos fatos a seguir relatados:
"DOS FATOS
O consumidor devidamente qualificado vem perante este Órgão, via e-mail, relatar que possui problemas com a fornecedora citada. Segue transcrição:
"NO DIA 25/09/2021 ENCONTREI UM ANUNCIO PELO FACEBOOK SOBRE UMA PROMOÇÃO DE CHUVEIRO DE 350 POR 179,00 E DECIDI COMPRA-LO, AO ENTRAR NO LINK (https://luxodecasa.net/pages/lorenzetti-acqua-duo-ultra-preto-cromado?fbclid=IwAR0ClquAYN4bCY_pV9nlQ5c_lJAZKDTM6Obig8XZlWe6tQDmOP73b4xwBVM) APARECIA UM SITE SUPER BEM ELABORADO COM SELO DE SEGURANÇA. AO COMPRAR FIZ TRANSFERENCIA VIA PIX. E O MESMO ME RESPONDEU POR WHATS CONFIRMANDO A COMPRA E QUE DENTRO DE 8 DIAS SERIA ENVIADO, PORÉM O MESMO NÃO OCORREU, E ELEs NÃO ME RESPONDEM MAIS NO WHATSapp. NA PUBLICAÇÃO DO FACEBOOK NOTEI ALGUMAS PESSOAS FAZENDO A MESMA RECLAMAÇÃO."
Por isso, recorre a este Órgão protetivo.
DOS PEDIDOS
Ante o exposto, requer-se:
I) "Quero devolução do valor pago pelo produto R$179."" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 27 de dezembro de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

ERRATA

O Decreto nº 1.399 de 08 de dezembro de 2021, publicado nas páginas 01 e 02 do Jornal Oficial do Município, edição nº 4.507 de 15 de dezembro de 2021:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
58	Implantação de sistema de informações geográficas - SIGLON RURAL	2021	100%	2.000,00	0%	0,00
61	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA	2021	100%	434.035,60	100%	436.035,60

LEIA-SE:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
58	Implantação de sistema de informações geográficas - SIGLON RURAL	2021	100%	2.000,00	0%	0,00
61	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA	2021	226	434.035,60	226	436.035,60

O DECRETO Nº1374, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NAS PÁGINAS 4 À 6 DO JORNAL OFICIAL Nº 4500, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1374 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.715.000,00 (um milhão, setecentos e quinze mil reais) junto à Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal do Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI e Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03010.04.124.0002.2005	3.1.90.11	000	144.000,00
04010.02.062.0002.2006	3.1.90.11	000	160.000,00
05010.04.122.0002.2008	3.1.90.11	000	37.000,00
06010.04.123.0002.2013	3.1.90.11	000	30.000,00
06010.04.129.0002.2014	3.1.91.13	510	632.000,00
07010.04.126.0002.2019	3.1.90.11	000	95.000,00
09010.04.122.0002.2021	3.1.90.16	000	5.000,00
09010.04.122.0002.2022	3.1.90.04	000	10.000,00
09010.09.272.0002.2023	3.1.91.13	000	130.000,00
21010.15.451.0004.2034	3.1.90.04	000	40.000,00
21010.15.451.0004.2034	3.1.90.11	000	160.000,00
21010.15.451.0004.2034	3.1.90.16	000	60.000,00
21010.15.452.0005.2035	3.1.90.16	000	5.000,00
21010.15.452.0005.2035	3.1.91.13	000	20.000,00
23010.18.541.0007.2046	3.1.90.16	000	15.000,00
26010.14.422.0011.6065	3.1.90.11	000	15.000,00
26010.14.422.0011.6065	3.1.90.16	000	55.000,00
27010.14.241.0012.2067	3.1.90.13	000	2.000,00
28010.06.181.0013.2071	3.1.90.11	000	100.000,00
TOTAL			**1.715.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03010.04.124.0002.2005	3.3.91.08	000	144.000,00
04010.02.062.0002.2006	3.1.90.16	000	20.000,00
04010.02.062.0002.2006	3.1.90.96	000	22.000,00
04010.04.122.0002.2007	3.1.90.11	000	78.000,00
04010.04.122.0002.2007	3.1.91.13	000	40.000,00
05010.04.128.0002.2009	3.1.90.16	000	37.000,00
06010.04.123.0002.2013	3.3.91.08	000	30.000,00
06010.04.129.0002.2014	3.1.90.11	510	632.000,00
07010.04.126.0002.2019	3.1.90.16	000	95.000,00
09010.04.122.0002.2022	3.1.90.16	000	55.000,00
09010.04.122.0002.2022	3.3.90.46	000	30.000,00
09010.09.272.0002.2023	3.1.90.01	000	60.000,00
21010.15.451.0004.2034	3.1.90.13	000	20.000,00
21010.15.452.0005.2035	3.1.90.11	000	265.000,00
23010.18.541.0007.2046	3.3.90.46	000	15.000,00
26010.14.422.0011.6065	3.1.90.13	000	26.000,00
26010.14.422.0011.6065	3.3.91.08	000	44.000,00
27010.14.241.0012.2067	3.3.91.08	000	2.000,00
28010.06.181.0013.2071	3.1.90.16	000	100.000,00
TOTAL			**1.715.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 29.880.655,48 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$

				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Dezembro	161.000,00	796.795,02	957.795,02
03	30	000	Dezembro	545.000,00	328.667,73	873.667,73
04	50	000	Dezembro	1.588.000,00	1.028.765,01	2.616.765,01
05	90	000	Dezembro	30.000,00	339.588,48	369.588,48
06	130	000	Dezembro	0,00	4.325.984,01	4.325.984,01
06	140	510	Dezembro	0,00	1.084.000,00	1.084.000,00
07	220	000	Dezembro	82.000,00	1.853.455,05	1.935.455,05
08	240	000	Dezembro	71.000,00	1.346.987,52	1.417.987,52
09	280	000	Dezembro	8.455.000,00	6.347.516,37	14.802.516,37
20	310	000	Dezembro	192.000,00	1.240.159,23	1.432.159,23
21	350	000	Dezembro	167.000,00	4.204.719,83	4.371.719,83
23	690	000	Dezembro	587.000,00	842.002,17	1.429.002,17
24	760	000	Dezembro	220.000,00	699.971,63	919.971,63
25	780	000	Dezembro	3.144.000,00	1.486.843,19	4.630.843,19
25	820	934	Dezembro	312.000,00	100.000,00	412.000,00
26	1190	000	Dezembro	450.000,00	466.435,35	916.435,35
27	1220	000	Dezembro	122.000,00	358.795,17	480.795,17
28	1270	000	Dezembro	274.000,00	2.950.525,60	3.224.525,60
29	1300	000	Dezembro	99.000,00	79.444,12	178.444,12
Total				**16.499.000,00**	**29.880.655,48**	**46.379.655,48**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Novembro	1.154.065,05	796.795,02	357.270,03
03	30	000	Novembro	866.221,98	328.667,73	537.554,25
04	50	000	Novembro	2.370.782,11	1.028.765,01	1.342.017,10
05	90	000	Novembro	542.092,49	339.588,48	202.504,01
06	130	000	Novembro	6.175.781,28	4.325.984,01	1.849.797,27
06	140	510	Julho	2.490.515,01	200.000,00	2.290.515,01
06	140	510	Agosto	221.000,00	221.000,00	0,00
06	140	510	Setembro	221.000,00	221.000,00	0,00
06	140	510	Outubro	221.000,00	221.000,00	0,00
06	140	510	Novembro	221.000,00	221.000,00	0,00
07	220	000	Novembro	2.894.411,44	1.853.455,05	1.040.956,39
08	240	000	Novembro	2.053.406,78	1.346.987,52	706.419,26
09	280	000	Novembro	13.170.652,28	6.347.516,37	6.823.135,91
20	310	000	Novembro	1.826.748,92	1.240.159,23	586.589,69
21	350	000	Novembro	6.518.782,88	4.204.719,83	2.314.063,05
23	690	000	Novembro	1.599.322,94	842.002,17	757.320,77
24	760	000	Novembro	1.149.625,86	699.971,63	449.654,23
25	780	000	Novembro	4.078.121,37	1.486.843,19	2.591.278,18
25	820	934	Novembro	361.325,75	100.000,00	261.325,75
26	1190	000	Novembro	916.331,20	466.435,35	449.895,85
27	1220	000	Novembro	552.771,14	358.795,17	193.975,97
28	1270	000	Novembro	4.661.645,52	2.950.525,60	1.711.119,92
29	1300	000	Novembro	148.534,50	79.444,12	69.090,38
Total				**54.415.138,49**	**29.880.655,48**	**24.534.483,02**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br